

DECRETO Nº 033/2026, de 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação, descrição do imóvel e suas confrontações da área de terreno urbano de propriedade do Sr. Fagner Rodrigues de Souza, sendo 01 (um) lote de n.º 06, da quadra 89, com uma área total de 622,18 metros quadrados, localizado no Setor Torre, nesta cidade de Cristalândia – TO., e que tem os limites e confrontações seguintes: limita-se pela frente com a Rua C, na distância de 19,50 metros; pela direita, limita-se com o lote n.º 05, na distância de 35,00 metros e pelos fundos com o lote n.º 04, na distância de 16,80 metros. **Endereço: Praça Pedro Braz, Nº 01, Centro. CEP: 77.490-000 - Cristalândia – TO.**

Art. 2º - A retificação autorizada por este Decreto, terá a nova e seguinte denominação, confrontação e dimensão: Uma área de terreno urbano, denominado lote 06, da quadra 89, localizada no município de Cristalândia – TO., devidamente registrada no Cartório dessa comarca, no livro 2, Matrícula 3851, CNM: 128223.2.0003851-74, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela **frente** com a Rua C, na distância de 19,39 metros; pela **direita**, limita-se com o lote 5, imóvel sob matrícula n.º 2834; pela **esquerda**, limita-se com o lote 07, imóvel sem matrícula, de propriedade do município de Cristalândia na distância de 35,21 metros; pelos **fundos**, limita-se com o lote 02, imóvel sob matrícula n.º 2807 na distância de 16,35 metros, lote irregular. Totalizando uma área de 616,08 metros quadrados, conforme o memorial descritivo e as certidões de inteiro teor (docs. anexos); **que ficará pertencendo ao Sr. Fagner Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 953.680.191-49.**

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Eng.

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Agrônoma Juara Leme de Oliveira - CREA 303734/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração, averbações e retificações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 05 de maio de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br